



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7426/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE SINDICÂNCIA Nº 003/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o disposto no Art. 165, Inciso I, Alínea “j”, da Lei Orgânica do Município de Cândido Mota (2022);

CONSIDERANDO o Ofício nº 059/2024 da 1ª PJCM, dando conta de possível falta administrativa cometida por Agente Público;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer SNJ nº 2024.10.25, que orienta a abertura de Sindicância;

CONSIDERANDO, finalmente, o princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previsto no inciso LIV e inciso LV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurado a Sindicância sob o nº 003/2024, visando a apuração de falta administrativa cometida por agente público.

Art. 2º. Os membros que comporão a Comissão Processante são:

- Vânia Cavalcante Pereira Marin - Presidente;
- Aline do Amaral Zanchetta - Membro;
- Jéssica Souza de Campos Domingos - Membro.

Parágrafo Único. Os membros indicados no *caput* deste artigo exercerão suas funções na comissão, sem prejuízo de suas atribuições típicas.

Art. 3º. Em sua primeira reunião, a Presidente designará um servidor para secretariar os trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 4º. A comissão poderá requisitar documentos, ouvir testemunhas e realizar diligências necessárias à completa elucidação dos fatos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

